



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 757 de 21 de junho de 2006.



“Autoriza a abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 ao orçamento 2006”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), ao orçamento 2006, por excesso de arrecadação, nas seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

Despesa

Órgão 02

Unidade 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Código da Despesa

2001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001

R\$ 200.000,00

2001.4.4.90.51.00.00.00.00.0001

R\$ 200.000,00

Total: R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso

Código Orçamentário 17212250 0000 –

Cota do Fundo de Participação do Royalties.

Total: R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Ramos da Paixão
/ Prefeito Municipal.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ